



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**DECRETO Nº 143/2021**  
**06 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), nos termos do § 1º, Artigo 2º do Decreto Municipal de Nº 004, de 05 de janeiro de 2021.

Paragrafo Único – O horário de atendimento voltará no dia 13 (quarta-feira), de outubro de 2021.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º - São considerados serviços essenciais:  
Tratamento e abastecimento de água;  
Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;  
Distribuição de medicamentos da farmácia básica,  
Captação do lixo.  
Segurança Pública

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024